

CATÁLOGO DE ATOS NORMATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL

DA JUSTIÇA



TJPR

| Corregedoria-Geral
da Justiça



TJPR | Corregedoria-Geral
da Justiça

APRESENTAÇÃO

O Provimento 316/2022-CGJ, de 13 de dezembro de 2022, editou o novo Código de Normas do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça, que além de promover a atualização das normas gerais relacionadas a organização e funcionamento do 1º Grau de Jurisdição, também trouxe para o seu texto a maior parte das disposições que anteriormente constavam em atos normativos esparsos, como Provimentos, Instruções Normativas e Ofícios-Circulares.

O presente Catálogo foi elaborado com a finalidade de disponibilizar um guia prático e simplificado de consulta aos atos normativos que não foram incluídos no texto do novo Código de Normas do Foro Judicial.

Objetivou-se, com isso, facilitar as fontes de consulta aos atos da Corregedoria-Geral, contemplando, em dois compêndios - Código de Normas e Catálogo de Atos -, as principais normas regulamentadoras da organização e do funcionamento dos serviços do Foro Judicial.

Os temas do Catálogo foram classificados por assunto, segundo a matéria e a natureza dos atos normativos, estando sob constante revisão e atualização da equipe da Corregedoria-Geral da Justiça, com a finalidade de garantir maior transparência e segurança jurídica das informações.

1. DIREITO CIVIL	6
a) INSTRUÇÕES NORMATIVAS	6
b) OFÍCIOS CIRCULARES	9
 2. INFÂNCIA E JUVENTUDE	21
a) INSTRUÇÕES NORMATIVAS	21
b) PROVIMENTOS	21
c) RESOLUÇÕES.....	22
 3. JUIZADOS ESPECIAIS (CRIME E CÍVEL)	23
a) INSTRUÇÕES NORMATIVAS	23

b) OFÍCIOS-CIRCULARES	24
-----------------------------	----

4. CUSTAS	25
------------------------	-----------

a) INSTRUÇÕES NORMATIVAS	25
--------------------------------	----

b) OFÍCIOS-CIRCULARES	29
-----------------------------	----

5. DIREITO PENAL	34
-------------------------------	-----------

a) INSTRUÇÕES NORMATIVAS	34
--------------------------------	----

b) OFÍCIOS-CIRCULARES	34
-----------------------------	----



1. DIREITO CIVIL

a) INSTRUÇÕES NORMATIVAS

i) Instrução Normativa 11/2015

EMENTA: Estabelece que as ordens e requisições dos Juízos do Estado do Paraná dirigidas ao Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC) devem ser endereçadas ao correio eletrônico scpc@boavistaservicos.com.br

PALAVRAS-CHAVE: SCPC; Serviço Central de Proteção ao Crédito; comunicação

ii) Instrução Normativa 09/2016

EMENTA: REGULAMENTA A CENTRAL DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 139/2015 E DO ART. 267 DA LEI ESTADUAL N.º 14.277 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

PALAVRAS-CHAVE: Centrais de Mandados; mandados; Oficiais de Justiça

iii) Instrução Normativa 05/2018

EMENTA: Art. 1º. O profissional interessado em se inscrever como leiloeiro judicial para atuação em alienação eletrônica, além das exigências da Instrução Normativa nº 07/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça (...) Art. 6º. Aplicam-se subsidiariamente a esta Instrução Normativa as normas previstas na Instrução Normativa nº 07/2016 (...) Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

PALAVRAS-CHAVE: leilão judicial; leiloeiro judicial; CAJU; inscrição; comissão de leilão eletrônico

iv) Instrução Normativa 11/2019

EMENTA: Dispõe sobre a periodicidade da apresentação de cópia dos dados mantidos pelos responsáveis por ofício distribuidor vago ou estatizado e acerca do procedimento a ser observado na migração de dados.

PALAVRAS-CHAVE: Ofício Distribuidor; dados; migração

v) Instrução Normativa 25/2020

EMENTA: Dispõe sobre o compartilhamento das Centrais de Mandados para a distribuição dos mandados expedidos no Primeiro e Segundo Graus de Jurisdição.

PALAVRAS-CHAVE: Centrais de Mandados

vi) Instrução Normativa 58/2021

EMENTA: Institui o Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP) como ferramenta de uso obrigatório no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição

PALAVRAS-CHAVE: Sistema Distribuidor do Paraná; obrigatoriedade

vii) Instrução Normativa 61/2021

EMENTA: Estabelece regras para a expedição, a distribuição e o cumprimento de mandados na segunda etapa da retomada gradual das atividades no período de vigência dos Decretos Judiciários 400 e 401, de 7 de agosto de 2020.

PALAVRAS-CHAVE: COVID-19; mandados; Centrais de Mandados;

viii) Instrução Normativa 81/2022

EMENTA: Dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Auxiliares da Justiça – CAJU

PALAVRAS-CHAVE: CAJU; auxiliares da justiça; cadastro; perito; tradutor; intérprete; leiloeiros judiciais; corretores; administrador judicial; inventariante; depoimento especial; jurado voluntário.

b) OFÍCIOS-CIRCULARES

i) Ofício-Circular 127/2005

EMENTA: Dá ciência quanto a decisão do Supremo Tribunal Federal, em 29.06.2005, que definiu a competência da justiça trabalhista a partir da Emenda Constitucional 45/2004, para julgamento das ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente do trabalho

PALAVRAS-CHAVE: Competência; acidente de trabalho; indenização por danos morais e patrimoniais

ii) Ofício-Circular 198/2005

EMENTA: Recomenda aos escrivãos a diligência junto à Fazenda Pública do Estado para verificar pendências de IPVA antes de levar veículos à hasta pública

PALAVRAS-CHAVE: hasta pública; veículo; procedimento; IPVA

iii) Ofício-Circular 216/2006

EMENTA: Recomenda a consulta ao INCRA e ao Instituto de Terras em pedidos liminares de ações possessórias

PALAVRAS-CHAVE: ação possessória; INCRA; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Instituto de Terras; pedido liminar

iv) Ofício-Circular 80/2009

EMENTA: Certidão de Publicação do Diário da Justiça Eletrônico

PALAVRAS-CHAVE: certidão de publicação; Diário de Justiça Eletrônico

v) Ofício-Circular 36/2011

EMENTA: Determina às Serventias de todos o estado que identifiquem as ações previdenciárias abrangidas pelo verbete da Súmula Vinculante 08/STF, para o fim de facilitar a sua imediata extinção

PALAVRAS-CHAVE: Ação previdenciária; Súmula Vinculante 08/STF

vi) Ofício-Circular 62/2011

EMENTA: CNJ - Recomendação 31- Demandas envolvendo assistência à saúde

PALAVRAS-CHAVE: assistência à saúde; convênios, ANVISA; CID; CONEP; direito sanitário

vii) Ofício-Circular 19/2012

EMENTA: Demandas Relativas à Assistência à Saúde

PALAVRAS-CHAVE: ANS; ANVISA; CFM; CFO; manifestação, medicamentos; saúde; materiais

viii) Ofício-Circular 35/2012

EMENTA: Recomenda a homologação dos pedidos de extinção com fundamento no artigo 26, da Lei 6.830/80, sem ônus às partes (conforme precedentes do Tribunal de Justiça: Apelação Cível 833.031-2, julgada em 11.12.2011 e Apelação Cível 864.012-0, julgada em 16.03.2012). Alternativamente e sempre com o intuito de facilitar a extinção das ações executivas, caso o(a) Magistrado(a) entenda pela exigibilidade das despesas processuais, que remeta à cobrança, por parte do serventuário, por via própria

PALAVRAS-CHAVE: Extinção de Execução Fiscal; créditos tributários; cobrança; despesas processuais

ix) Ofício-Circular 110/2013

EMENTA: Recomendação/Exclusão dos Autores/Cadastros Negativos de Créditos/Órgãos de Proteção ao Crédito

PALAVRAS-CHAVE: exclusão de cadastro de proteção ao crédito; tutela antecipada; procedimento

x) Ofício-Circular 127/2013

EMENTA: orientação quanto à necessidade de promover o ato de citação e de intimação de pessoas jurídicas de direito público de forma distinta

PALAVRAS-CHAVE: citação; intimação; pessoa jurídica de direito público

xi) Ofício-Circular 09/2015

EMENTA: Depósito judicial realizado em conta judicial vinculada ao juízo no qual não tramita o processo

PALAVRAS-CHAVE: depósito judicial

xii) Ofício-Circular 28/2015

EMENTA: Concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita

PALAVRAS-CHAVE: assistência judiciária gratuita; gratuidade da justiça

xiii) Ofício-Circular 59/2015

EMENTA: orientações sobre a rotina do serviço judiciário na hipótese de peticionamento nos moldes do §12º do art. 3º do Decreto - Lei 911/1969 (redação dada pela Lei 13.043/2014)

PALAVRAS-CHAVE: apreensão de veículo; alienação fiduciária; custas

xiv) Ofício-Circular 95/2015

EMENTA: Cientifica a respeito de tabela utilizada pelo IML/DF nos casos de acidentes de trânsito para gradação de níveis de invalidez/debilidade para fins de indenização do seguro DPVAT

PALAVRAS-CHAVE: DPVAT; seguro; tabela de gradação

xv) Ofício-Circular 47/2016

EMENTA: Informa o descabimento de qualquer determinação/recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça a respeito dos prazos fixados pelos(as) Juízes(as) de primeiro grau nos casos de manifestação da Procuradoria da Fazenda Nacional

PALAVRAS-CHAVE: Procuradoria da Fazenda Nacional; prazos

xvi) Ofício-Circular 126/2016

EMENTA: Cientifica a necessidade de correto cadastro das partes (entidades públicas) para que as habilitações de cada Procuradoria a qual está associada

PALAVRAS-CHAVE: Cadastro; habilitação; Procuradorias; entidades públicas

xvii) Ofício-Circular 52/2017

EMENTA: Recomenda aos(as) Juízes(as) que, a fim de evitar a reiterada necessidade de interposição de recurso pelo credor e atrasos no trâmite processual, diante de pedido objetivando bloqueio de valores pelo sistema BacenJud, apreciem a integralidade das petições e deliberem se os referidos pedidos comportam, concomitantemente, a requisição de informações acerca da existência de ativos dos devedores em aplicações financeiras de natureza diversa e, em caso positivo, com a determinação de juntada do extrato destas ao processo, quando localizadas

PALAVRAS-CHAVE: Bloqueio valores; BacenJud; recurso do credor

xviii) Ofício-Circular 70/2017

EMENTA: Informa acerca da necessidade do cadastramento, ou da retificação de cadastro, de todos os processos cíveis em andamento no sistema PROJUDI que envolvam conflito fundiário coletivo rural, como assunto complementar ou matéria de fundo, em ações de usucapião, reintegração, reivindicatória e desapropriação, entre outras, mediante inclusão dos assuntos 11.412, 11.873 e 10.124, no prazo de 60 (sessenta) dias. Na eventual existência de processos físicos nesta condição, estes deverão ser digitalizados e inseridos no sistema PROJUDI

PALAVRAS-CHAVE: Cadastramento; retificação; usucapião; reintegração; reivindicatória; desapropriação

xix) Ofício-Circular 82/2017

EMENTA: Termo de cooperação - Realização de atos processuais no perímetro urbano de Comarcas limítrofes localizadas na divisa dos Estados de SC e PR

PALAVRAS-CHAVE: Termo de Cooperação; Santa Catarina

xx) Ofício-Circular 94/2017

EMENTA: Informa que, a partir de 07/07/2017, a fim de facilitar o controle e ciência da existência da pendência efetuada em conformidade com as disposições do art. 782, §§ 3º e 4º do Código de Processo Civil, disponibilizou-se no Sistema Projudi, área de atuação Cível, a ferramenta eletrônica "Restrição SERASA/SCPC", para registro no campo "Anotações nos Autos", cuja utilização é compulsória no âmbito das Secretarias e Escrivanias do 1º Grau de Jurisdição, sempre que houver registro de restrição em qualquer uma das bases restritivas de créditos

PALAVRAS-CHAVE: Restrição; SERASA; SCPC; registro

xxi) Ofício-Circular 145/2018

EMENTA: Esclarecimento quanto a atuação dos Oficiais de Justiça do Estado do Paraná e dos oficiais adhoc que atuam nos juízos de 1º grau de jurisdição.

PALAVRAS-CHAVE: Centrais de Mandados; mandados; Oficiais de Justiça; impressão

xxii) Ofício-Circular 08/2019

EMENTA: Cientifica a respeito do Termo de Convênio 016/2018, firmado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, que tem por objeto as operações de desbloqueio de veículos registrados no Estado do Paraná e que tenham sofrido constrição judicial, anotada no Sistema de Veículos pelo DETRAN-PR, a pedido do Poder Judiciário. Tais operações, assim como a expedição da Certidão de Desbloqueio de Veículos e novos procedimentos de bloqueio e desbloqueio, serão realizadas exclusivamente no Sistema RENAJUD e diretamente pelos Juízos de Direito das Varas Cíveis, da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, de Acidentes do Trabalho, de Registros Públicos e de Carta Precatória Cível

PALAVRAS-CHAVE: Desbloqueio de veículo; RENAJUD; constrição judicial; DETRAN

xxiii) Ofício-Circular 05/2020

EMENTA: Orientação sobre as comunicações ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), regidas pelos artigos 392 e 393 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça

PALAVRAS-CHAVE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; INCRA; Instituto Nacional do Seguro Social; INSS

xxiv) Ofício-Circular 06/2020

EMENTA: Orientação sobre procedimento de intimação da Fazenda Pública Estadual para expedição de Requisição de Pequeno Valor

PALAVRAS-CHAVE: Requisição de Pequeno Valor; Fazenda Pública; intimação

xxv) Ofício-Circular 52/2020

EMENTA: Reafirma a obrigatoriedade de utilização do sistema eletrônico SERASAJUD para as comunicações entre o Juízo e a Serasa Experian, conforme estabelece o Decreto Judiciário nº 402/2017

PALAVRAS-CHAVE: SERASAJUD; Serasa Experian

xxvi) Ofício-Circular 120/2020

EMENTA: Recomendação sobre buscas de endereços das partes

PALAVRAS-CHAVE: endereço das partes; busca; COPEL; SANEPAR; PORTALJUD; INFOJUD; SINESP-INFOSEG; RENAJUD; SERASAJUD DETRAN; CAGED-RAIS; SESP-INTRANET; SIEL

xxvii) Ofício-Circular 168/2020

EMENTA: Foro Extrajudicial - Promover e incentivar o protesto extrajudicial de decisões judiciais transitadas em julgado - Diretriz Estratégica nº 03 das Metas e Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça para 2020

PALAVRAS-CHAVE: protesto extrajudicial; Diretriz Estratégica 03

xxviii) Ofício-Circular 47/2021

EMENTA: Ofício-Circular contendo: (i) Instruções a respeito de como proceder o adequado cadastro dos processos sobrestados em razão de IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas), IAC (Incidente de Assunção de Competência), GR (Grupo de Representativos), RG (Repercussão Geral) ou RR (Recurso Repetitivo)

PALAVRAS-CHAVE: sobrestamento; incidente de resolução de demandas repetitivas; incidente de assunção de competência grupo de representativos; repercussão geral; recurso repetitivo

xxix) Ofício-Circular 127/2021

EMENTA: Orientações sobre a realização de audiências virtuais

PALAVRAS-CHAVE: audiência virtual, recomendações

xxx) Ofício-Circular 135/2021

EMENTA: Orientações sobre retorno ao cumprimento presencial de mandados

PALAVRAS-CHAVE: Centrais de Mandados, mandados, Oficiais de Justiça; COVID-19

xxxi) Ofício-Circular 154/2021

EMENTA: PRAZO DE CONCLUSÃO - art. 226 CPC

PALAVRAS-CHAVE: prazo; conclusão de processos judiciais; 100 dias

xxxii) Ofício-Circular 178/2021

EMENTA: Recomendação 051/2015-CNJ - Necessidade de utilização dos sistemas Sisbajud, Renajud e Infojud para transmissão de ordens judiciais a outros órgãos

PALAVRAS-CHAVE: ordem judicial; SISBAJUD; RENAJUD; INFOJUD; Banco Central

xxxiii) Ofício-Circular 214/2021

EMENTA: Esclarecimentos sobre o art. 8º da Instrução Normativa Conjunta 25/2020

PALAVRAS-CHAVE: mandado regionalizado; videoconferências; Carta Precatória;

xxxiv) Ofício-Circular 228/2021

EMENTA: Comunica sobre acordo de cooperação técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social para disponibilização SAT Central

PALAVRAS-CHAVE: INSS; SAT Central

2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

a) INSTRUÇÕES NORMATIVAS

i) Instrução Normativa 07/2019

EMENTA: Regulamentação dos procedimentos afetos à Adoção Internacional no Estado do Paraná

PALAVRAS-CHAVE: Adoção internacional; habilitação internacional; CEJA; atribuições; cadastro; procedimento

b) PROVIMENTOS

i) Provimento 278/2018

EMENTA: Instituição do aplicativo A.DOT como ferramenta de busca ativa e regulamenta o seu funcionamento no Estado do Paraná

PALAVRAS-CHAVE: Adoção; aplicativo A.DOT; projeto de busca ativa; CONSIJ; GAACO; CEJA

ii) Provimento 287/2019

EMENTA: Regulamentação dos procedimentos afetos ao depoimento especial no Poder Judiciário do Estado do Paraná

PALAVRAS-CHAVE: Depoimento especial; CONSIJ; escuta especializada; Lei 13.431/2017; vítimas de violência

c) RESOLUÇÕES

i) Resolução 229/2019

EMENTA: Dispõe sobre a Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado do Paraná - CEJA/PR

PALAVRAS-CHAVE: Adoção internacional; CEJA; Autoridade Central Estadual; habilitação

3. JUIZADOS ESPECIAIS

a) INSTRUÇÕES NORMATIVAS

i) Instrução Normativa 01/2014

EMENTA: Regulamentação quanto a forma de constituição, regularização e funcionamento dos Conselhos da Comunidade no Estado do Paraná

PALAVRAS-CHAVE: Conselho da Comunidade; execução penal; assistência; Processo de Regularização; prestação de contas

ii) Instrução Normativa 02/2014

EMENTA: Institui normas para o recolhimento, a destinação, a liberação, a aplicação e a prestação de contas de recursos oriundos de prestações pecuniárias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

PALAVRAS CHAVE: Prestação pecuniária; penalidade, medida alternativa; destinação; recolhimento; Conselho da Comunidade; aplicação e liberação de recursos

iii) Instrução Normativa 05/2014

EMENTA: Institui normas para a implantação e funcionamento do Projudi na competência criminal e dá outras providências

PALAVRAS-CHAVE: Projudi Criminal; procedimento criminal; procedimento investigatório; prisão em flagrante; termo circunstanciado

iv) Instrução Normativa 01/2015

EMENTA: Regulamentação da cobrança de custas dos serviços forenses prestados no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais, da Fazenda Pública e Turmas Recursais

PALAVRAS-CHAVE: Pagamento de custas; guia de recolhimento; assistência judiciária; preparo; recurso inominado

v) Instrução Normativa 06/2017

EMENTA: Regulamenta o cadastramento e o procedimento dos termos circunstanciados, inquéritos policiais e demais procedimentos administrativos do Juizado Especial Criminal no Sistema Projudi

PALAVRAS-CHAVE: Audiência de apresentação; audiência preliminar; agendamento; cadastramento; sistema informatizado; autos virtuais

b) OFÍCIOS-CIRCULARES

i) Ofício-Circular 184/2021

EMENTA: Orientações sobre a realização de audiências virtuais no âmbito dos Juizados Especiais do Paraná durante a pandemia

PALAVRAS-CHAVE: Audiência virtual; audiência de conciliação; mediação; videoconferência

4. CUSTAS

a) INSTRUÇÕES NORMATIVAS

i) Instrução Normativa 03/2003

EMENTA: Institui que a conferência referida na primeira parte do inciso I da Tabela IX da Lei 13.611/2002 deve ser entendida como ato praticado pelo serventuário quanto a aferir se a peça reproduzida é correspondente fielmente a que se encontra encartada nos autos, sendo vedada a cobrança para tanto, exceto quando solicitada pelo interessado a autenticação de cópias

PALAVRAS-CHAVE: Custas; conferência; reprodução; tabela de custas

ii) Instrução Normativa 03/2008

EMENTA: Estabelece serem devidas pela expedição de requisições de pequeno valor nas execuções contra a Fazenda Pública (Constituição Federal, art. 100, § 3º), exclusivamente as custas referidas no item III da Tabela IX do Regimento de Custas

PALAVRAS-CHAVE: Custas; requisições de pequeno valor; Fazenda Pública

iii) Instrução Normativa 02/2010

EMENTA: Institui que não são devidas custas nos procedimentos de homologação judicial de precatório, por ausência de previsão na Tabela IX da Lei Estadual 13.611/02 (Atos dos Escrivães do Cível, Fazenda e Família)

PALAVRAS-CHAVE: Custas; homologação judicial; cessão precatório

iv) Instrução Normativa 02/2011

EMENTA: Institui que não são devidas custas relativas à autuação, buscas e ou desarquivamento de processos eletrônicos

PALAVRAS-CHAVE: Custas; processos eletrônicos

v) Instrução Normativa 05/2012

EMENTA: Institui que não serão cobradas despesas postais nos processos eletrônicos cujo ato respectivo seja transmitido pela via eletrônica

PALAVRAS-CHAVE: Custas; despesas postais; processos eletrônicos

vi) Instrução Normativa 07/2013

EMENTA: Resolve aplicar a Lei 6.888/1977 para conferir isenção parcial das custas devidas aos serventuários da justiça, no importe de 50% (cinquenta por cento dos valores definidos em lei

PALAVRAS-CHAVE: Custas; isenção parcial; serventia não estatizada; Enunciado Orientativo 29

vii) Instrução Normativa 08/2014

EMENTA: Estabelece que as despesas de condução e de atos complementares dos oficiais de justiça serão recolhidas, antecipadamente, por meio de boleto bancário, emitido exclusivamente por sistema próprio do Tribunal de Justiça, conforme tabela constante do Anexo I da normativa

PALAVRAS-CHAVE: Custas; despesas de condução; atos complementares; Oficiais de Justiça

viii) Instrução Normativa 04/2015

EMENTA: Estabelece que o valor do emolumento relativo ao cancelamento do arresto deverá ser metade do valor cobrado para o seu registro, ou seja: 30% do item XIII, da Tabela XIII, da Tabela de Custas dividido por 2

PALAVRAS-CHAVE: Custas; foro extrajudicial; cancelamento de arresto; cálculo

ix) Instrução Normativa 12/2015

EMENTA: Institui uniformização do valor das despesas processuais com avaliação judicial

PALAVRAS-CHAVE: Custas; avaliação judicial; avaliador judicial; ato complementar de avaliação; despesa de condução

x) Instrução Normativa 06/2015

EMENTA: Estabelece que o recolhimento de custas de distribuição em cartas precatórias deve ser efetuado antecipadamente

PALAVRAS-CHAVE: Custas; carta precatória; guia de recolhimento; carta precatória eletrônico

xi) Instrução Normativa 04/2016

EMENTA: Institui que, ressalvados os casos de imunidade ou isenção legal, para remunerar o serviço judiciário prestado na expedição de ofícios por meio eletrônico, deverão ser cobradas custas processuais com base no inciso III da Tabela IX, anexa ao Regimento de Custas: Ofício expedido

PALAVRAS-CHAVE: Custas; Sistema Uniformizado de Recolhimento de Custas e Despesas Processuais; ofício eletrônico

xii) Instrução Normativa 02/2017

EMENTA: Dá nova redação ao Anexo I da Instrução Normativa 12/2015-CGJ quanto ao valor das despesas de condução em VRC

PALAVRAS-CHAVE: Custas; Valor de Referência de Custas (VRC)

xiii) Instrução Normativa 12/2017

EMENTA: Regulamenta a remessa a protesto extrajudicial das certidões de crédito judicial consistentes em custas processuais, taxas e outros valores devidos ao Fundo da Justiça (FUNJUS)

PALAVRAS-CHAVE: Custas; protesto extrajudicial; protesto das custas e despesas processuais; FUNJUS; certidão de crédito judicial (CCJ)

xiv) Instrução Normativa 20/2018

EMENTA: Estabelece que, nos processos, em geral, a base de cálculo das custas processuais será o valor da causa e dá outras providências

PALAVRAS-CHAVE: Custas; base de cálculo; titularidade das custas; cumpridor de mandados; depositário público; avaliação de benfeitorias; avaliação de bens

b) OFÍCIOS-CIRCULARES

i) Ofício-Circular 197/2006

EMENTA: Comunica que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não goza de isenção de custas e emolumentos nas ações acidentárias e de benefícios proposta na Justiça Estadual

PALAVRAS-CHAVE: Custas; emolumentos; INSS

ii) Ofício-Circular 47/2018

EMENTA: Revoga o Ofício Circular 08/2018 e orienta com relação às diligências de busca e apreensão com resultado negativo, em que é necessária a devolução parcial de valores quando o ato for realizado por Oficiais de Justiça de carreira, ou pelo Fundo da Justiça quando realizado por técnico cumpridor de mandados

PALAVRAS-CHAVE: Custas; busca e apreensão; resultado negativo

iii) Ofício-Circular 72/2018

EMENTA: Esclarece que, em caso de não recolhimento da taxa judiciária (ou de eventuais outros valores devidos ao Fundo da Justiça) em Varas Judiciais privatizadas, é incumbência do respectivo Escrivão, sem prejuízo de outras obrigações previstas em demais atos normativos, o preenchimento do "Formulário de Comunicação de Custas Não Pagas", contido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpr.jus.br/group/guest/custas-processuais-nao-pagas>.

PALAVRAS-CHAVE: Custas; vara privada; taxa judiciária; não recolhimento; formulário

iv) Ofício-Circular 224/2018

EMENTA: Solicita atenção aos Agentes Públicos das Unidades Judiciárias do Tribunal de Justiça para o correto preenchimento do formulário de comunicações de custas não pagas

PALAVRAS-CHAVE: Custas; comunicação de custas não pagas; formulário

v) Ofício-Circular 47/2019

EMENTA: Orienta sobre pedidos de restituição de custas manejados por escrivães e critérios para definição da titularidade das custas processuais

PALAVRAS-CHAVE: Custas; FUNJUS; pagamentos de custas a escrivães

vi) Ofício-Circular 48/2019

EMENTA: Apresenta orientações quanto às diligências de busca e apreensão, prisão, arresto, sequestro, embargos de obra nova e reintegração de posse com resultado infrutífero

PALAVRAS-CHAVE: Custas; diligência infrutífera

vii) Ofício-Circular 14/2020

EMENTA: Apresenta orientações a Magistrados(as) e Servidores(as) do Primeiro Grau de Jurisdição para que a expedição de carta precatória tenha suas custas cotadas com fundamento na Tabela IX (Atos dos Escrivães do Cível, Família e da Fazenda), item V, da Lei Estadual 19.803, de 21 de dezembro de 2018; sem a possibilidade de cobranças adicionais como impressão de mandados, conferências, autenticações etc, ressalvadas apenas as hipóteses expressas de diligência, condução e porte postal, quando for o caso

PALAVRAS-CHAVE: Custas; expedição de carta precatória; cobrança por impressão; conferência; autenticação

viii) Ofício-Circular 110/2020

EMENTA: Estabelece que não são devidas as custas do item I, Tabela IX, da Lei do Regimento de Custas na fase de cumprimento de sentença, tanto no cumprimento definitivo e integral da sentença quanto no cumprimento da parte incontroversa da sentença, em nenhum momento, seja no início ou no fim da referida fase processual, salvo nas exceções previstas na Instrução Normativa 03/2020 da CGJ/TJ-PR

PALAVRAS-CHAVE: Custas; cobrança; fase de cumprimento de sentença

ix) Ofício-Circular 37/2021

EMENTA: Estabelece parâmetros para a formulação de conta de custas: a) O valor constante no item I da Tabela XVI deve ser cobrado apenas na primeira conta de custas efetivada nos autos, a ser acrescido do valor do item II para cada papel, ano ou fração de atualização; b) Para cada retorno dos autos ao contador judicial para atualização do cálculo geral, não deve haver nova incidência dos itens I e II, mas apenas ser acrescido à cobrança inicial o valor disposto no item VII da tabela, destinado à emenda ou reforma de cálculo ou conta; c) tais valores podem ser acrescidos de 10% em razão da utilização de processamento de dados, conforme autorização constante na nota nº 2 ao final da Tabela XVI.

PALAVRAS-CHAVE: Custas; cobrança; custas dos contadores; parâmetros;

x) Ofício-Circular 234/2021

EMENTA: Orienta sobre a cobrança de custas nas comunicações processuais pela via eletrônica, regulamentadas pela Instrução Normativa 073/2021

PALAVRAS-CHAVE: Custas; cobrança; comunicações pela via eletrônica

5. DIREITO PENAL

a) INSTRUÇÕES NORMATIVAS

i) Instrução Normativa 09/2014

EMENTA: Aprova o Manual de Procedimentos para constituição e regularização dos Conselhos da Comunidade

PALAVRAS-CHAVE: Conselho da Comunidade; execução penal

b) OFÍCIOS-CIRCULARES

i) Ofício-Circular 69/2005

EMENTA: Fiscalizar o cumprimento do art. 81. inciso IV da Lei 7210 (Conselho da Comunidade).

PALAVRAS-CHAVE: Conselho da Comunidade

ii) Ofício-Circular 93/2005

EMENTA: Determina as regras para aplicação do Provimento 68/2005 relativamente a valores destinados ao Conselho da Comunidade

PALAVRAS-CHAVE: Conselho da Comunidade; valores; depósito

iii) Ofício-Circular 99/2009

EMENTA: Recomenda aos Juízes que se abstenham de protelar o julgamento de feitos com réu preso, a despeito do afastamento do magistrado que instruiu a causa por motivo de férias, licença, etc.

PALAVRAS-CHAVE: Julgamento; réu preso, afastamento

iv) Ofício-Circular 74/2010

EMENTA: Recomenda que, quando da expedição de alvará de soltura, que façam acompanhar relatório de informações processuais obtido no "Sistema Oráculo", para servir como uma das fontes de pesquisa à autoridade responsável pela custódia

PALAVRAS-CHAVE: Expedição de alvará de soltura; Sistema Oráculo

v) Ofício-Circular 78/2012

EMENTA: Recomenda que, nas hipóteses de decretação de prisão preventiva, apresentem as razões de seu convencimento de forma clara e articulada, de modo a atender ao disposto nos artigos 93, inciso IX, da CF e 315 do CPP, o fazendo com base em elementos concretos de prova até então coletados, evitando-se, assim, a declaração de nulidade das decisões pelos Órgãos Colegiados deste Tribunal de Justiça

PALAVRAS-CHAVE: Prisão preventiva; razões de convencimento

vi) Ofício-Circular 93/2012

EMENTA: Comunica que os Secretários de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e da Segurança Pública do Estado do Paraná firmaram, em 01/10/2012, a Resolução Conjunta nº 010/2012, que regulamenta a escolta armada para apresentação em audiência de presos ou internos, implantados nas Unidades Prisionais ou Complexo Médico Penal e esclarece que, segundo disciplinado pela referida Resolução, quando houver necessidade de deslocamento de preso de Unidade Prisional da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (Presídios e Complexo Médico Penal), para audiência, deverá o magistrado requisitá-lo mediante ofício dirigido ao Diretor do Estabelecimento Prisional e ao Comandante da Unidade Policial Militar do local onde se situar o preso, para fins de escolta.

PALAVRAS-CHAVE: Escolta armada; apresentação em audiência; presos; internos; deslocamento

vii) Ofício-Circular 68/2014

EMENTA: Inspeções em Estabelecimentos Prisionais - Procedimentos de Visitas

PALAVRAS-CHAVE: Estabelecimentos prisionais; visita

viii) Ofício-Circular 44/2015

EMENTA: Orienta que a utilização da fiança recolhida para amortização da condição da prestação pecuniária em favor do Conselho da Comunidade ou da reparação do dano causado à vítima é possível, desde que: a) haja concordância do réu e; b) o levantamento se proceda após o trânsito em julgado da sentença declaratória da extinção da punibilidade (§5º do art.89 da Lei 9.099/95).

PALAVRAS-CHAVE: Fiança; amortização da condição da prestação pecuniária; levantamento

ix) Ofício-Circular 86/2015

EMENTA: Informo a criação de filas de atendimento para requisições encaminhadas ao Instituto de Criminalística, fazendo constar os critérios de distribuição de cada uma das filas conforme descrito pelo requerimento de seq. 0228198 cuja cópia segue em anexo, bem como que a referida organização não detém cunho de afastar a obrigatoriedade do cumprimento de decisão judicial que porventura ordene a realização de exame pericial com prioridade.

PALAVRAS-CHAVE: Fila de atendimento; exame pericial, Instituto de Criminalística

x) Ofício-Circular 87/2015

EMENTA: Determina para que observem as orientações constantes no parecer declinado pela Coordenadoria Criminal e de Execução Penal, cuja cópia segue em anexo, em especial : a) quanto a destinação direta dos valores de prestação pecuniária envolvendo infrações ambientais ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ou se não existente na localidade da infração, ao Fundo Estadual de Defesa do Meio Ambiente enquanto não concluída a adequação da IN 02/2014 e b) quanto a impossibilidade de recolhimento mediante Guia expedida pelo Sistema Uniformizado, devendo o réu ou condenado depositar o valor da prestação pecuniária diretamente nas contas bancárias dos referidos Fundos, a serem indicadas pelo membro do Ministério Público em exercício na Comarca.

PALAVRAS-CHAVE: Coordenadoria Criminal e de Execução Penal; destinação de valores de prestação pecuniária; depósito valor da prestação pecuniária

xi) Ofício-Circular 53/2016

EMENTA: Comunica decisão da Presidência do Tribunal de Justiça quanto a delegação de poderes à Corregedoria-Geral da Justiça para designação de Juízes de Direito Substitutos, em sistema de rodízio, para atuação perante a Central de Audiências de Custódia do Foro Central, a partir de maio de 2016

PALAVRAS-CHAVE: Juiz de Direito Substituto; designação; rodízio; Central de Audiências de Custódia do Foro Central

xii) Ofício-Circular 97/2016

EMENTA: Esclarece que, por força da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), posterior ao item 6.17.4.1 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná (foro judicial), as certidões de antecedentes criminais para fins eleitorais deverão fazer referência a todos os processos e crimes relacionados no art. 1º, inciso I, letra "e", números 1 a 10, da Lei Complementar 64/90

PALAVRAS-CHAVE: Certidão de antecedentes para fins eleitorais; Lei da Ficha Limpa

xiii) Ofício-Circular 147/2018

EMENTA: Orienta sobre os termos do art. 310 do Código de Processo Penal relativamente ao Plantão Judiciário

PALAVRAS-CHAVE: Plantão Judiciário; relaxamento de prisão; conversão de prisão em flagrante em preventiva; concessão de liberada provisória

xiv) Ofício-Circular 12/2019

EMENTA: Orienta sobre os procedimentos a serem adotados em caso de decisões proferidas na competência criminal após o horário de expediente forense

PALAVRAS-CHAVE: Decisão; fora do horário; expediente forense; criminal

xv) Ofício-Circular 21/2019

EMENTA: Determina que o comparecimento pessoa e a inspeção mensal do Magistrado nos estabelecimentos penais sob sua responsabilidade também deverá ser atestado no livro de registro de visitas da respectiva unidade, seja de carceragem de delegacias, casas de custódia, penitenciárias, complexos médicos penais, colônias penais, etc.

PALAVRAS-CHAVE: Juiz da execução; inspeção mensal; carceragem de delegacias; casas de custódia; penitenciárias; complexos médicos penais; colônias penais; livro de visitas

xvi) Ofício-Circular 83/2019

EMENTA: Comunica a necessidade de observância do artigo 243 do Código de Normas do Foro Judicial e acentuando que as requisições, determinações e solicitações direcionadas ao Corregedor-Geral da Polícia Civil ou aos Delegados de Polícia deverão conter a assinatura do Juiz remetente

PALAVRAS-CHAVE: Requisição; determinação; solicitação à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; Delegado de Polícia; assinatura

xvii) Ofício-Circular 29/2021

EMENTA: Orienta que, após a decisão judicial concessiva de liberdade ao preso provisório ou condenado, seja o respectivo alvará de soltura imediatamente expedido e assinado, de modo que em nenhuma hipótese seja extrapolado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no art. 1º, da Resolução 108/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Ademais, que o preso em favor do qual for expedido alvará de soltura deverá ser de pronto colocado em liberdade, salvo se estiver preso em flagrante por outro crime ou houver mandado de prisão expedido em seu desfavor, sendo indispensável consulta aos sistemas de informações disponíveis, nos termos do § 3º, art. 1º, da Resolução 108/2010, do Conselho Nacional de Justiça

PALAVRAS-CHAVE: Alvará de soltura; prazo expedição

xviii) Ofício-Circular 84/2021

EMENTA: Orienta ser dispensada especial atenção para a pronta anotação de cancelamento das guias de execução provisória de pena, tão logo haja comunicação dos acórdãos absolutórios e, para que, não sendo a autoridade judiciária responsável, seja providenciada imediata informação ao juízo da execução competente, para onde a guia tiver sido remetida.

PALAVRAS-CHAVE: Cancelamento; guia de execução provisória de pena; comunicação; informação







TJPR | Corregedoria-Geral
da Justiça

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

